



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃS, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 30"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 30"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃS E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAIA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Deus seja
Louvado



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº. 358/2025

Proponente: Vereador Reinaldo Valentim Frasson

**Destinatário: Exmo. Sr. Antônio Lidiney Gobbi
Prefeito de Marechal Floriano-ES**

**Exmo. Sr. Juarez José Xavier
Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano-ES**

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, vem, respeitosamente, indicar que sejam tomadas as seguintes providências:

INDICO, AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, QUE DETERMINE À SECRETARIA COMPETENTE QUE SEJA REALIZADA COM URGÊNCIA, A MANUTENÇÃO E DESOBSTRUÇÃO DOS BUEIROS E SISTEMAS DE DRENAGEM, EM DIVERSOS PONTOS DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO.

JUSTIFICATIVA

A solicitação se faz necessária diante do acúmulo de resíduos e entupimentos identificados em diversas vias públicas, o que tem prejudicado o escoamento adequado das águas pluviais. Com a proximidade do período chuvoso, a situação representa risco de alagamentos, danos ao patrimônio público e privado, além de transtornos e riscos à segurança dos munícipes.

Realizar a limpeza e manutenção dos bueiros e drenagens de forma preventiva é medida essencial para garantir o bom funcionamento da infraestrutura urbana e preservar a integridade das vias e moradias. Segue anexo, fotos de alguns pontos com drenagens/bueiros obstruídos.

Certo de contar com a atenção e o pronto atendimento de Vossa Excelência, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Sala das Sessões, 08 de Outubro de 2025.

**Reinaldo Valentim Frasson
Vereador**



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003500300031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 36003500300031003A005000

Assinado eletronicamente por **Sonia Maria dos Santos** em 08/10/2025 20:07

Checksum: **E89B38ACC1E6F7212EADAC329593E1E51F5E03F0BF495E2D7A1542563257D13D**



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 36003500300031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.